

LEI Nº 632, DE 17 DE JUNHO DE 2.014.

Abre Credito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais), destinados a cobrir despesas do orçamento em vigência, com as seguintes classificações:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Program	Suplementação R\$
02.02.01	3.3.90.39	23	01	04.123.0003.2004	60.000,00
02.02.01	3.3.90.47	24	01	04.123.0003.2004	60.000,00
02.06.01	4.4.90.52	152	01	20.605.0013.2013	2.000,00
TOTAL					122.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial e total de dotações, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
02.02.01	3.1.90.11	18	01	04.123.0003.2004	100.000,00
02.02.01	3.1.90.13	19	01	04.123.0003.2004	20.000,00
02.06.01	3.1.90.11	91	01	20.605.0013.2013	2.000,00
TOTAL					122.000,00

Art. 3º - Ficam alterados ao Anexos II e III do Plano Plurianual e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 17 de junho de 2.014.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO
Prefeito Municipal